



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.465 /2021.

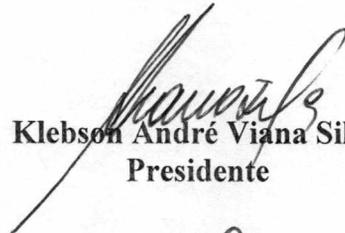
Dá a praça construída no Bairro Bom Jesus, entre a Rua 13 de Maio e a Rua Álvaro Machado, a denominação de Praça Frei Teodoro.

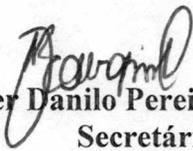
A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Frei Teodoro, a praça localizada entre a Rua 13 de Maio e Rua Álvaro Machado, no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 28 de junho de 2021.


Klebson André Viana Silva
Presidente

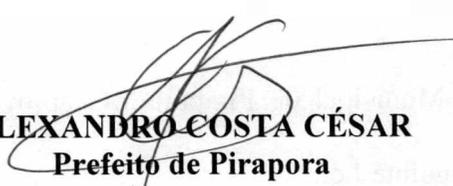

Éder Danilo Pereira da Silva
Secretário



LEI MUNICIPAL Nº 2.465/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de Julho de 2021.


ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora